

Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37



DECRETO N. 108/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Official Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD Data 06 JO JOS J Edição: J.O. 19 Ano IV	-
Sandra Inis Pierette Mat. 353	

"Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Designa Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no Município de Glória de Dourados/MS, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

RAMO DE REPRESENTAÇÃO	NOME
Representante do Conselho Regional de	ADRIAN ALVES MOREIRA
Engenharia e Agronomia nesta urbe.	
Avaliador de imóveis registrado no órgão	GELVANDO SOARES DE LIMA
de classe.	
Controlador Interno Municipal	NELSON CORREIA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços	JORGE GUILHERME MARANGONI DE
Públicos	SIQUEIRA
Gerente de Tributos Municipais	JUDITE APARECIDA DE OLIVEIRA
Representante da Sociedade Civil	MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES
Vice-Presidente da Câmara Municipal	REGINALDO COSTA BORGES



Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 05 de outubro

de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal